



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 122/2016
EXPOSIÇÕES DE CURTA DURAÇÃO - MHSC**

**EDITAL Nº 122/2016
MODALIDADE: CONCURSO PÚBLICO**

A FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, com sede na Avenida Governador Irineu Bornhausen nº 5.600, Agrônômica – Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.722.462.0001-40, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 27/2016, de 24 de julho de 2016, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concurso, para seleção de quatro propostas expositivas de curta duração a serem realizadas no Museu Histórico de Santa Catarina, com aplicação da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº. 049, de 09 de fevereiro de 2015, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **edital de Concurso**:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Termo de Cessão de Uso da Sala de Exposição de Curta Duração Martinho de Haro do MHSC ou dos jardins do MHSC;

Anexo III– Declaração de residência, e

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Fundação Catarinense de Cultura torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de quatro propostas expositivas de curta duração a serem realizadas no Museu Histórico de Santa Catarina, na Sala Martinho de Haro e/ou Jardins do Museu, ao longo do calendário expositivo.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Concurso Público a seleção de propostas de exposições para o calendário 2017/2018 do Museu Histórico de Santa Catarina que deverão abordar, preferencialmente, temas relacionados com a História, Memória e Patrimônio Cultural.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo de seleção proponentes brasileiros ou estrangeiros em situação legal no país.

3.2 Será permitida a cada proponente a inscrição de 1 (uma) proposta individual ou 1 (uma) proposta coletiva.

3.3 Em caso de proposta coletiva, o responsável pelas comunicações e que representará o coletivo de proponentes nas decisões pertinentes à seleção e exposição, deverá apresentar procuração, conforme dispõe o item 4.5 do Edital.

3.4 Os prazos estipulados no presente edital não serão alterados em razão de proposta coletiva.

3.5 As exposições apresentadas deverão preferencialmente estar em consonância com a missão do Museu.

3.5.1 As exposições devem obedecer as disposições previstas na Lei Federal 9.610/98, que consolida a legislação sobre os Direitos Autorais.

3.6 É vedada a inscrição de servidores públicos da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte de Santa Catarina e suas instituições vinculadas, inclusive seus Conselhos e Comissões, bem como seus cônjuges e companheiros, parentes consangüíneos ou afins em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

4. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas, e ficarão abertas até a data de 31 de janeiro de 2017 após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

4.2 O envelope de inscrição deverá ser enviado pelos Correios, com aviso de recebimento (AR), ou entregue no Protocolo da Fundação Catarinense de Cultura de segunda à sexta das 13h às 19h. O envelope deve estar lacrado, preferencialmente em formato A3, identificado no seu exterior com os itens abaixo especificados:

a) FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA / Centro Integrado de Cultura (CIC)
Avenida Irineu Bornhausen, 5600 – Agronômica, Florianópolis – SC CEP 88.025-202
Envelope de Inscrição.

b) EDITAL N. 01/2016 EXPOSIÇÃO DE CURTA DURAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE SANTA CATARINA – EDIÇÃO 2017/2018



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

- c) Título da proposta expositiva.
- d) Nome do proponente.

4.3 O envelope de Inscrição deverá conter, no seu interior, 2 (dois) outros envelopes, igualmente lacrados e identificados no seu exterior com os seguintes informações:

a) ENVELOPE 1
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
Título da proposta expositiva
Nome do proponente

b) ENVELOPE 2
Título da proposta expositiva
Nome do proponente

4.4 Não serão aceitos envelopes cuja data de postagem ultrapasse a data limite de inscrição.

4.5 O envelope 1, de HABILITAÇÃO, deverá conter:

- Em caso de Proposta Coletiva, apresentar uma procuração registrada em cartório do proponente com autorização dos demais participantes para representá-los.

Os seguintes documentos também deverão compor o Envelope de Habilitação:

PARA PESSOA FÍSICA

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme anexo I;
- Cópia do documento de Identidade (ex.: RG, CNH, Carteiras de Identidade Profissional) e Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
- Declaração de residência, conforme anexo III.

PARA PESSOA JURÍDICA

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme anexo I;
- Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de empresa ativa;
- Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, devidamente registrado ou cópia (autenticada) da Ata da última Assembléia, na qual conste o nome do representante legal;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

- Cópia do Documento de Identidade (ex.: RG, CNH, Carteiras de Identidade Profissional) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do dirigente ou proprietário ou procurador, desde que apresente procuração pública, registrada em cartório, com cópia autenticada.

4.6 O envelope 2, de PROJETO, deverá conter duas cópias, sendo 1 (uma) cópia encadernada, de preferência em espiral, impressa em papel formato A4 (com exceção de plantas arquitetônicas); e 1 (uma) cópia em suporte digital (CD, DVD ou pendrive) em formato PDF. No projeto deverão constar:

- a) Nome atribuído à exposição e descrição detalhada da mesma.
- b) Imagens dos objetos e peças a serem expostas, tamanho 15x21 em resolução 300dpi ou superior.
- c) Descrição detalhada dos objetos e peças a serem expostos, com título, técnica, dimensões, material, data e autor/ fabricante, quando houver.
- d) Os textos que farão parte da exposição, para avaliação;
- e) A proposta deverá apresentar o plano de montagem, indicando a distribuição dos trabalhos no espaço expositivo e sua forma de colocação. Importante nesse item que esteja perfeitamente definida a dimensão de cada peça e/ou objeto, incluindo o peso, se exceder a 10kg,e
- f) Descrição detalhada das atividades educativas e outras atividades relacionadas a exposição, pretendidas pelo proponente.
- g) No caso de proposta de exposição com finalidade artística, as produções que compõem a mostra deverão estar concluídas até o momento da inscrição, salvo em caso de instalações, devendo ser apresentado esboço gráfico e todas as informações relevantes para a compreensão da montagem.
- h) Não serão aceitos os trabalhos originais para avaliação
- i) Recursos audiovisuais deverão ser encaminhados na íntegra;
- j) O uso dos Jardins do Museu é facultativo.

4.7 Currículo do proponente e, em caso de proposta coletiva, o currículo de todos os participantes (dentro do envelope 2);

4.8 Serão desclassificados os proponentes que não enviarem o envelope da forma descrita nos itens 4.2 a 4.7 deste Edital.

5. DA HABILITAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

5.1 A HABILITAÇÃO (Etapa 1) compreende triagem, de caráter eliminatório, com objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste Edital constantes do capítulo 4 - INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO, deste Edital.

Parágrafo único: Esta etapa será realizada pela CPL – Comissão Permanente de Licitação, em ato público no dia 07 de fevereiro de 2017, no Centro Integrado de Cultura – CIC Florianópolis/SC às 13 horas. Caso os trabalhos não se concluam nesse dia, serão realizados nos dias subseqüentes.

5.2 A lista dos proponentes habilitados será divulgada na pagina eletrônica da FCC (www.fcc.sc.gov.br) e do MHSC (www.mhsc.sc.gov.br), contendo a razão da inabilitação, quando for o caso.

5.3 Os recursos referente à inabilitação deverão ser protocolados, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da lista, entregues no Protocolo da Fundação Catarinense de Cultura, ou enviados pelos Correios, com aviso de recebimento (AR) ou comprovante equivalente, até a data limite para apresentação dos mesmos, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único: O pedido de recurso que tenha por finalidade encaminhar documentação (constante do capítulo 4 do Edital), não entregue no prazo previsto da inscrição, será automaticamente indeferido.

5.4 Os recursos serão julgados pela CPL atendendo o disposto na legislação pertinente e publicados no site da FCC (www.fcc.sc.gov.br) e do MHSC (www.mhsc.sc.gov.br)

5.6 É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização das informações.

6. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

6.1 Os proponentes habilitados terão os projetos avaliados pelo Conselho Consultivo do MHSC.

6.2 Os critérios de seleção utilizados pelo Conselho Consultivo serão:

6.2.1 Adequação do projeto ao espaço físico;

6.2.2 Qualidade técnica;

6.2.3 Perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural da comunidade;

6.2.4 Estar em consonância com a missão do Museu

6.2.5 Inovação/ineditismo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Tabela 1 - Critérios de Seleção

Item	Pontuação
Adequação do projeto ao espaço físico	20
Qualidade técnica	25
Perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural da comunidade	25
Estar em consonância com a missão do Museu	20
Inovação/ ineditismo	10

6.3 O Conselho Consultivo selecionará até 04 (quatro) propostas para participarem do calendário 2017 de Exposições de curta duração promovidas pelo MHSC, que inicia em abril de 2017 e encerra em fevereiro de 2018, mais (02) dois projetos suplentes.

6.4 A aprovação da proposta pelo Conselho Consultivo não implicará na garantia de inclusão na pauta de Exposição e Mostras de curta duração, que só se efetivará com a assinatura do Termo de Cessão de Uso da Sala Martinho de Haro e/ou Jardins do Museu do MHSC;

6.5 Os selecionados ficam impedidos de modificar o projeto apresentado no ato da inscrição, podendo adequá-lo com expressa autorização da Administração do MHSC;

7. CONSELHO CONSULTIVO DO MHSC

7.1 A composição do Conselho Consultivo do Museu Histórico de Santa Catarina, bem como suas atribuições, estão estabelecidas no Regimento Interno do MHSC, publicado na Portaria nº 28 de 21 de julho de 2015, da FCC.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A relação dos projetos, com suas respectivas pontuações, será divulgado nos sites da FCC e do MHSC, até 24 de março/2017.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

8.2 O material dos projetos não selecionados deverá ser retirado no prazo de até 45 dias, após a divulgação, podendo o proponente anexar envelope selado caso queira reavê-lo via correio. Após este prazo a FCC e o MHSC não se responsabilizam pelo material.

8.3 Não cabe recurso das decisões do Conselho Consultivo, no que se refere à avaliação das propostas apresentadas.

9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR E CONTRATO

9.1 Os selecionados deverão encaminhar documentação complementar pelos Correios, com aviso de recebimento (AR), ou entregar no Protocolo da Fundação Catarinense de Cultura de segunda à sexta das 13h às 19h no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no site da FCC, composta pelos seguintes documentos:

I – PARA PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia RG e CPF;
- b) nº PIS;
- c) CND – Certidão Municipal de Débito junto a **Fazenda Municipal** ou Certidão de Não Cadastro emitida pela Fazenda Municipal do domicílio de residência do proponente;
- d) CND – Certidão Nacional de Débito (conjunta) da **Dívida Ativa da União e INSS**;
- e) CND - Certidão Estadual de Débito Junto a **Fazenda Estadual**,

II - PARA PESSOA JURÍDICA:

- a) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) CNDT – Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**;
- c) CND – Certidão Negativa de Débitos ou Não Cadastro da **Fazenda Pública Municipal** ou (no caso de municípios que mantêm Cadastro Imobiliário e Mobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários);
- d) CND – Certidão Negativa de Débitos da **Dívida Ativa da União e Previdência Social (INSS)**;
- e) CND - Certidão Negativa de Débitos da **Secretaria de Estado da Fazenda**
- f) CND – Certificado Negativa de Débitos do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF)**.

9.2 Microempreendedores individuais (MEI's) que não possuem empregados vinculados a sua empresa, poderão apresentar declaração da impossibilidade de apresentar a CND do FGTS e/ou INSS.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

9.3 As cópias de documentos solicitados como documentação complementar devem ser legíveis e sem rasuras.

9.4 No momento da assinatura do contrato, o proponente deve apresentar conta corrente para depósito do prêmio pela FCC, realizado por intermédio da Agência do Banco do Brasil.

9.5 A análise da documentação complementar será realizada pela CPL – Comissão Permanente de Licitação, em ato público, no Centro Integrado de Cultura – CIC Florianópolis/SC em data e hora a ser divulgada na página eletrônica da FCC (www.fcc.sc.gov.br) e do MHSC (www.mhsc.sc.gov.br).

9.6 A lista dos proponentes habilitados será divulgada na página eletrônica da FCC (www.fcc.sc.gov.br) e do MHSC (www.mhsc.sc.gov.br), contendo a razão da inabilitação, quando for o caso.

9.7 Os recursos referentes à inabilitação deverão ser protocolados, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da lista, entregues no Protocolo da Fundação Catarinense de Cultura, ou enviados pelos Correios, com aviso de recebimento (AR) ou comprovante equivalente, até a data limite para apresentação dos mesmos, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único: O pedido de recurso que tenha por finalidade encaminhar a documentação complementar, não entregue no prazo previsto, será automaticamente indeferido.

9.8 Os recursos serão julgados pela CPL atendendo o disposto na legislação pertinente e publicados no site da FCC (www.fcc.sc.gov.br) e do MHSC (www.mhsc.sc.gov.br)

9.9 O contrato deverá ser assinado na FCC em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação.

9.10 Caso o proponente selecionado, ou representante legal, não compareça na FCC para assinatura do Contrato e Termo de Cessão de Uso da Sala Martinho de Haro e/ou jardins do MHSC, no prazo estipulado no item 9.9 o Conselho convocará imediatamente outra proposta selecionada, obedecida a ordem de pontuação.

9.11 CONTRATO

9.11.1 O contrato terá início a partir de sua assinatura e vigência até 31/12/2017.

9.11.2 A rescisão do Contrato de prestação de serviços poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

9.11.3 Da rescisão contratual decorrerá o direito de a contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste edital, no contrato e em Lei, para a plena indenização do erário.

9.11.4 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à contratante são as previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no contrato e no Decreto Estadual nº 4.777 de 11 de outubro de 2006.

9.11.5 Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

9.12 O contrato poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10. PRÊMIO

10.1 As quatro propostas expositivas de curta duração a serem realizadas no Museu Histórico de Santa Catarina na Sala Martinho de Haro e/ou Jardins do Museu e executados em conformidade com os termos deste edital receberão, cada um, a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). No caso de projeto coletivo, o pagamento será feito diretamente ao representante do grupo.

10.2 O contratado receberá o recurso financeiro em uma única parcela.

10.3 O pagamento ao contratado será feito em Reais, por meio do Banco do Brasil S.A., após assinatura do contrato, observando o desembolso do Estado/FCC.

10.4 O proponente deverá apresentar nota fiscal ou Recibo de Pagamento Autônomo (para pessoas físicas), emitido em nome da Fundação Catarinense de Cultura – FCC, devendo constar CNPJ da mesma, número do contrato e número do CPF/CNPJ do proponente.

11. EXPOSIÇÃO

11.1 O Museu Histórico de Santa Catarina (MHSC) instituição museológica vinculada a FCC está localizado na PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 227 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC.

11.2 Caberá ao proponente selecionado o transporte, montagem e desmontagem da exposição, em dias e horários previamente indicado pelo MHSC, sendo supervisionado por um servidor indicado pelo MHSC;

11.3 As exposições terão duração de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias,

11.4 As despesas decorrentes da abertura da Exposição, tais como contratação de transporte, recepcionistas, serviço de *buffet*, confecção de material promocional, divulgação na



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

mídia externa, locação de painéis adicionais, plotagens, suportes e luminárias adicionais, são de responsabilidade do proponente.

11.5 O proponente deverá apresentar ao MHSC, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data fixada para o início da exposição, lista das peças, do material e equipamentos que irão compor a exposição, bem como de todo o pessoal de apoio ao evento, para as devidas providências dos setores;

11.6 O MHSC não se responsabilizará por eventuais furtos ou danos verificados nas peças no trajeto até a instituição;

11.7 O MHSC disponibilizará a divulgação via Assessoria de Comunicação da FCC, outras mídias, além de divulgação na sua sede.

11.8 O material necessário à divulgação será custeado pelo proponente e deverá ser entregue com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência à abertura da exposição;

11.9 É responsabilidade do(s) proponente(s) a fixação de cartazes fora das dependências do MHSC, como também o pagamento de quaisquer taxas de afixação ou multas por colocação em locais proibidos;

11.10 Toda e qualquer divulgação não poderá ser efetuada sem autorização prévia e acompanhamento do MHSC e Fundação Catarinense de Cultura.

11.11 O MHSC agendará o período e horário da exposição de acordo com seu cronograma, podendo ser alterado pela instituição com aviso prévio de no mínimo 30 dias.

11.12 É vedada a retirada de peças e/ou objetos no período de exposição;

11.13 A entrada da exposição se dará pela entrada principal do MHSC, sendo proibida a entrada pelos jardins, exceto para as exposições que utilizarem os jardins do MHSC.

12. RESPONSABILIDADES DA FCC E DO MUSEU HISTÓRICO DE SANTA CATARINA

Além de outras obrigações, caberá à FCC e ao MUSEU HISTÓRICO DE SANTA CATARINA:

a) Cessão gratuita do espaço físico para a realização da exposição;

b) Entrega e manutenção do espaço em condições de funcionamento;

c) Assessoria técnica para montagem e desmontagem da exposição.

d) Divulgação via Assessoria de Comunicação da FCC, outras mídias, além de divulgação na sua sede.

e) Pagamento do prêmio através da Fundação Catarinense de Cultura no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

f) O MHSC possui vigilantes e militares, mas não fornecerá seguro aos objetos e vigilância permanente nas áreas expositivas;

13 DA ORIGEM DOS RECURSOS

13.1 O pagamento referido no item 10.1 correrá a conta dos recursos consignados no orçamento da Fundação Catarinense de Cultura, ação 4627, itens orçamentários 33.90.36 e 33.90.39 e fonte 240.

13. RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

Dentre outras obrigações, para o fiel cumprimento dos termos deste edital, caberá ao Proponente:

a) Assinar o Contrato e o Termo de Cessão de Uso, sob pena de cancelamento da exposição.

b) Respeitar o calendário estabelecido pelo MHSC, expondo o projeto na íntegra conforme aprovado pelo Conselho Consultivo. Alteração, em caráter excepcional, dependerá de autorização por escrito da administração do MHSC.

c) Estar presente no período da montagem, abertura, desmontagem e atividades relacionadas à exposição quando propostas no projeto.

d) Entregar no MHSC, por conta própria, as peças a serem expostas com 04 (quatro) dias de antecedência à data de abertura.

e) Contratar o seguro das obras expostas, a seu critério.

f) Arcar com despesas relativas a sua estada na cidade, caso necessário.

g) Garantir o funcionamento de sua obra/instalação até o fim do período da exposição, quando utilizar materiais ou equipamentos especiais.

h) Disponibilizar informações sobre o projeto e exposição quando solicitadas pela instituição;

i) Retirar as peças e/ou objetos no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da exposição, arcando com os custos de transporte e embalagem que se fizerem necessários, sob pena de serem consideradas abandonadas;

j) Comunicar ao MHSC qualquer alteração em seu endereço e/ou telefone.

k) Zelar pelas instalações do espaço expositivo, instalado em prédio histórico e tombado, abstendo-se de utilizar qualquer material/instalação que possa lhe causar danos ao espaço e públicos;

14. ESCLARECIMENTO E DÚVIDAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

14.1 O endereço para informações é: Museu Histórico de Santa Catarina (MHSC) PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 227 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC, cujo o horário de atendimento é das 13h às 18h, de terça a sexta-feira.

14.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail secretariamhsc@fcc.sc.gov.br;

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Exposições convidadas pelo MHSC não fazem jus ao prêmio previsto neste edital, mesmo que o artista convidado tenha porventura participado desta seleção.

15.2 A inscrição implica na plena concordância com os termos deste regulamento.

15.3 No início e término de cada exposição será realizada vistoria técnica do espaço conforme Termo de Cessão de Uso de Espaço.

15.4 De acordo com o Art. 25º do Regimento Interno do Museu Histórico de Santa Catarina, a realização de coquetéis na sala de exposição de curta duração Martinho de Haro e no auditório será liberada somente nas aberturas de exposições, em lançamentos de livros e eventos afins. Será cobrada multa aos proponentes dos eventos mencionados, em caso de dano ao patrimônio da instituição, que pode variar de dez a vinte salários mínimos, além do pagamento do custo técnico para reparos dos danos causados ao patrimônio.

15.5 Caso ocorram danos aos equipamentos ou às instalações do MHSC, ocasionados pelo proponente ou por sua equipe durante os períodos de montagem e desmontagem da exposição, o ônus de reposição e ressarcimento será de responsabilidade do proponente;

15.6 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail secretariamhsc@fcc.sc.gov.br;

15.7 Os casos omissos relativos ao julgamento dos projetos, serão decididos pelo Conselho Consultivo.

Maria Teresinha Debatin
Presidente da Fundação Catarinense de Cultura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Edital Nº 122/2016 – EXPOSIÇÕES DE CURTA DURAÇÃO - MHSC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do proponente

Nome / Razão Social _____
Nome artístico: _____ Data de nascimento: _ / _ / _ _
RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____
E-mail: _____

2. Identificação da Proposta

Título do Projeto: _____
Número de trabalhos a serem expostos: _____
Em caso de proposta coletiva, informar o nome completo dos
participantes: _____

Em caso de proposta coletiva, informar o nome completo do representante dos
participantes: _____
Especificação dos materiais enviados em anexo:

3. Solicitação de inscrição e adesão ao edital:

Solicito minha inscrição no processo de seleção regulamentado pelo Edital nº 01/2016 – MHSC e declaro estar de acordo com os termos e normas do referido edital, bem como do Termo de Responsabilidade que deverei assinar, caso minha proposta seja selecionada e incluída na pauta de eventos do MHSC.

_____, _____ de _____ de 2016

Assinatura do proponente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Edital Nº 122/2016 – EXPOSIÇÕES DE CURTA DURAÇÃO - MHSC

ANEXO II

**TERMO DE CESSÃO DE USO DA SALA DE EXPOSIÇÃO DE CURTA DURAÇÃO
SALA MARTINHO DE HARO OU JARDINS DO MHSC**

SALA MARTINHO DE HARO OU

JARDINS DO MHSC

Eu (nome/Razão Social)....., (nacionalidade)....., (estado civil)....., (profissão)....., inscrito no CPF/CNPJ sob o nº (informar)..... e no RG nº (informar)....., comprometo-me a expor material artístico de acordo com o Edital nº 01/2016 do Museu Histórico de Santa Catarina – MHSC, conforme proposta apresentada e aprovada pelo Conselho Consultivo do MHSC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão desse evento e impossibilitará o recebimento do prêmio e minha participação em Exposições no Museu Histórico de Santa Catarina – Sala de exposição de curta duração Martinho de Haro ou jardins.

Ao início e término de cada exposição será assinado um Termo de Vistoria do espaço utilizado visando ao reconhecimento pleno dos aspectos construtivos do local, tais como acabamento, bens móveis e quantitativos;

De acordo com o Art. 25º do Regimento Interno do Museu Histórico de Santa Catarina a realização de coquetéis na sala de exposição de curta duração Martinho de Haro e no auditório será liberada somente nas aberturas de exposições, em lançamentos de livros e eventos afins. Será cobrada multa aos proponentes dos eventos mencionados, em caso de dano ao patrimônio da instituição, que pode variar de dez a vinte salários mínimos; além do pagamento do custo técnico para reparos dos danos causados ao patrimônio.

Caso ocorram danos aos equipamentos ou às instalações do MHSC, ocasionados pelo proponente ou por sua equipe durante os períodos de montagem e desmontagem da exposição, o ônus de reposição e ressarcimento será de responsabilidade do Proponente;

_____, _____ de _____ de 2016

(assinatura)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Edital Nº 122/2016 – EXPOSIÇÕES DE CURTA DURAÇÃO - MHSC

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, e do RG nº _____, órgão expedidor/UF _____, declaro, para fins de comprovar residência, que sou residente no seguinte endereço:
Rua/Avenida: _____ Número: _____,
Bairro: _____, Município: _____ UF: _____,
CEP: _____ .

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

(Município), ____/____/20___. (local e data)

(Assinatura do declarante)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Edital Nº 122/2016 – EXPOSIÇÕES DE CURTA DURAÇÃO - MHSC

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO FCC Nº
Referente ao edital de Concurso Público nº 122/
CONTRATO Nº ____/____ 2016**

**PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA CONTEMPLADA COM O
EDITAL DE EXPOSIÇÕES DE CURTA DURAÇÃO - MHSC,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA
CATARINA, POR MEIO DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE
CULTURA – FCC, E _____, DE ACORDO COM O
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº ____/____.**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Fundação Catarinense de Cultura- FCC, estabelecida na Av. Governador Irineu Bornhausen nº 5.600 Agronômica, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.722.462.0001-40, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____, portador do CPF nº _____ e de outro lado a empresa, _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____ firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Do objeto

Constitui objeto do presente Contrato o (a) _____ pelo proponente, conforme características constantes da proposta julgada vencedora e de acordo com as especificações do Edital nº ____/____ e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Prazos

O contrato terá início a partir de sua assinatura e vigência até 31/12/2017.

I – As exposições terão duração de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO

O valor total estabelecido para realização dos serviços previstos na Cláusula Primeira deste contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) .

CLÁUSULA QUARTA– Das Condições de Pagamento

O pagamento da prestação contratual, pela Contratante, ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o adimplemento dos serviços.

§ 1º - O CONTRATADO deverá apresentar nota fiscal ou Recibo de Pagamento Autônomo (no caso de pessoas físicas), emitido em nome da Fundação Catarinense de Cultura – FCC,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

devendo constar CNPJ da mesma, número do contrato e número do CPF/CNPJ do proponente.

§ 2º – Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

§ 3º – O pagamento da fatura será susinado se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

CLÁUSULA QUINTA– Da Dotação Orçamentária

O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Fundação Catarinense de Cultura – Ação Item Orçamentário Fonte .

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações da Contratada:

Além de outras obrigações, caberá à CONTRATADA:

I – Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente contrato;

II – Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do contrato;

III – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

IV – Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços;

V – Manter a regularidade do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/ Registro Geral – R.G e do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. perante os órgãos competentes;

VI - Respeitar o calendário estabelecido pelo MHSC, expondo o projeto na íntegra conforme aprovado pelo Conselho Consultivo. Alteração, em caráter excepcional, dependerá de autorização por escrito da administração do MHSC;

VII - Estar presente no período da montagem, abertura, desmontagem e atividades relacionadas à exposição quando propostas no projeto;

VIII- Entregar no MHSC, por conta própria, as peças a serem expostas com 04 (quatro) dias de antecedência à data de abertura;

IX- Garantir o funcionamento de sua obra/instalação até o fim do período da exposição, quando utilizar materiais ou equipamentos especiais;

X- Disponibilizar informações sobre o projeto e exposição quando solicitadas pela instituição;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

XI- Retirar as peças e/ou objetos no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da exposição, arcando com os custos de transporte e embalagem que se fizerem necessários, sob pena de serem consideradas abandonadas;

XII - Comunicar ao MHSC qualquer alteração em seu endereço e/ou telefone, E

XIII - Zelar pelas instalações do espaço expositivo, instalado em prédio histórico e tombado, abstendo-se de utilizar qualquer material/instalação que possa lhe causar danos ao espaço e públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da Contratante:

Dentre outras obrigações, para o fiel cumprimento dos termos deste contrato, caberá à CONTRATANTE:

I – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

II – Efetuar o pagamento pelos serviços previstos no presente Contrato;

III – Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades quando for o caso;

IV – Ceder o espaço físico do MHSC para a realização da exposição em boas condições de funcionamento;

V – Assessorar o CONTRATADO na montagem e desmontagem da exposição;

VI – Divulgar a realização da exposição via Assessoria de Comunicação da FCC, outras mídias, além de divulgação na sede do MHSC;

CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão Contratual

O contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993:

I – determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, podendo acarretar as seguintes consequências para o CONTRATADO, sem prejuízo das sanções já previstas:

- a) Execução dos valores das multas e indenizações devidos à Fundação Catarinense de Cultura, e
- b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Fundação Catarinense de Cultura – FCC.

II – amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, mediante formalização através de aviso com antecedência mínima de 30 dias,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;

III – judicialmente, na forma da legislação vigente;

CLÁUSULA NONA– Da Alteração Contratual por Aditamento

Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, observadas as disposições do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações ulteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções administrativas

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas, estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Estadual nº 4.777 de 11 de outubro de 2006.

As sanções poderão ser aplicadas da seguinte forma:

I – advertência;

II – multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o inciso III, artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis/SC,

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF/MF: _____